



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**Ata da 4ª Reunião da Congregação, realizada no dia 26 de agosto  
de 2009.**

1 As quatorze horas e vinte cinco minutos do dia vinte e seis agosto de dois mil e nove,  
2 reuniu-se, sob a Presidência da Profª. Rute Ribeiro de Moraes Castro, a Congregação de  
3 Unidade – Campus I, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, na  
4 Sala 310 do Prédio Escolar, *Campus I*. Presentes, conforme lista de presença, Profª  
5 Carmen Lucia de Mattos, Prof. Almir Gonçalves Vieira, Profa. Ivonilde de Oliveira Lelles,  
6 Prof. Geraldo do Carmo Filho, Profª. Regina Faber, Profª. Mabel Rocha Couto, Prof.  
7 Wanderlei Ferreira de Freitas, Prof. Roniere Silva Menezes, Sra. Maria Salete Guimarães  
8 Moreira, Sra. Sheila Batista dos Santos, Sr. Bruno de Oliveira Fonseca, Sr. Thiago  
9 Guedes de Oliveira, Sr. Alson Luis de Deus, Sr. Matheus Brener Augusto Batista,  
10 Prof. Wanderley dos Santos Roberto e Prof. Arnaldo Prata Mourão Filho. **Item 1** -  
11 Verificação do *quorum*. Registrou-se, inicialmente, a presença de 14 (quatorze) membros  
12 titulares, contado a Presidente, 2 (dois) membros suplentes e um assistente. A  
13 Presidente declarou aberta a reunião às quatorze horas e vinte cinco minutos com a  
14 Leitura da ata da 2ª Reunião. A ata foi lida e aprovada com sete votos favoráveis e seis  
15 abstenções. **Item 2** – Regulamento da Congregação. A proposta de Regulamento da  
16 Congregação prosseguiu em discussão conforme acordado na reunião anterior, artigo por  
17 artigo. Após discussões o CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES, ficou aprovado, retirando  
18 os incisos VIII e X, nos seguintes termos, “Art. 10 - *Compete a Congregação do Campus*  
19 *I: I - Aprovar, anualmente, o programa de trabalho, o orçamento, o relatório de gestão e*  
20 *a prestação de contas da Diretoria de Unidade; II - Elaborar seu próprio Regulamento,*  
21 *para posterior aprovação pelo Conselho Diretor; III - Aprovar diretrizes para a*  
22 *elaboração de proposta de orçamento anual da Unidade, fixando as prioridades para a*  
23 *aplicação de recursos; IV - Aprovar, no âmbito da Unidade, diretrizes e propostas de*  
24 *ações sobre assuntos de ordem administrativa; V - Promover a articulação e a integração*  
25 *entre as atividades dos setores organizacionais componentes da Unidade; VI -*  
26 *Estabelecer, em consonância com as diretrizes dos Órgãos Colegiados Superiores e*  
27 *Órgãos Colegiados Especializados, instruções a que se devam submeter os órgãos de*  
28 *programação e execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Unidade; VII*  
29 *- Avaliar o desempenho das atividades inerentes à Diretoria de Unidade – Campus I; VIII*  
30 *- Avaliar pedidos de remoção e redistribuição de docentes e de servidores técnico-*  
31 *administrativos da respectiva Unidade; IX – Acompanhar o processo de escolha e*  
32 *nomeação, pela autoridade competente, do Diretor da Unidade, na forma do Estatuto e*  
33 *do Regimento Geral do CEFET-MG; X - Decidir acerca de recursos, representações e*  
34 *conflitos de competência em matéria de planejamento e gestão no âmbito da Unidade;*  
35 *XI - Exercer a fiscalização e o controle do cumprimento de suas decisões. Art. 11 - Das*  
36 *decisões da Congregação da Unidade caberá recurso ao Conselho de Planejamento e*  
37 *Gestão ou ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme a matéria em questão.*  
38 No CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO foram considerados os seguintes termos: Art.  
39 12 - *A Congregação da Unidade reunir-se-á ordinariamente na última quarta-feira de*  
40 *cada mês, durante o ano letivo, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo*  
41 *Presidente ou por iniciativa da maioria absoluta de seus membros. § 1º - A convocação*  
42 *para as reuniões será feita por escrito, ou, em caso de urgência, por telefone ou por*  
43 *meio eletrônico, sempre com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, com*  
44 *indicação de pauta. § 2º - A Congregação da Unidade se reunirá com a presença da*  
45 *maioria simples dos Membros empossados. § 3º - As reuniões solenes serão realizadas*  
46 *com qualquer número de Membros presentes. Ao artigo treze foi acrescentado o*  
47 *parágrafo dois. Art. 13 - As reuniões da Congregação da Unidade iniciarão às 14*  
48 *(quatorze) horas e terão duração de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogadas por*  
49 *decisão da maioria simples do plenário. § 1º- O prazo para composição do quorum*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

50 *regimental será de 30 (trinta) minutos. § 2º - A reunião poderá ser iniciada com um*  
51 *terço dos membros, caso não seja atingido o quorum regimental no prazo estabelecido.*  
52 *Os artigos quatorze, quinze, dezesseis e dezessete foram aprovados conforme proposta*  
53 *inicial. Art 14 - O plenário da Congregação da Unidade decidirá sobre a constituição de*  
54 *comissões especiais, quando necessário. Art 15 - A Congregação poderá convidar*  
55 *qualquer servidor ou aluno para prestar esclarecimento em suas reuniões ordinárias ou*  
56 *extraordinárias. Art. 16 - Por solicitação escrita do interessado, poderá o plenário da*  
57 *Congregação da Unidade autorizar sua participação na reunião, sem direito a voto. Art 17*  
58 *- De todas as reuniões da Congregação da Unidade serão lavradas atas, contendo os*  
59 *nomes dos presentes, os assuntos tratados, as decisões, a votação e as comunicações. O*  
60 *artigo dezoito teve seu parágrafo segundo suprimido e os demais reenumerados, nos*  
61 *termos que seguem: Art 18 - O comparecimento às reuniões é obrigatório. § 1º - Os*  
62 *suplentes substituirão os titulares nas suas faltas, impedimentos ou desligamentos. § 2º*  
63 *- Perderá o mandato o Membro eleito que acumular 4 (quatro) ausências não justificadas*  
64 *perante o plenário da Congregação da Unidade ou atingir o limite de 6 (seis) ausências. §*  
65 *3º - Vaga a suplência, será providenciada uma nova eleição, cujo mandato se estenderá*  
66 *até a data de posse da nova Congregação. A presente ata foi lavrada por mim Rute*  
67 *Ribeiro de Moraes Castro e assinada por todos os membros presentes. Belo Horizonte,*  
68 *vinte e seis de agosto dois mil e nove.*  
69

70 Prof. Rute Ribeiro de Moraes Castro  
71 Diretora de Unidade – Campus I

72  
73

74 Profa. Carmen Lucia de Mattos  
75 Representante Titular da Coordenação de Artes

76  
77

78 Prof. Almir Gonçalves Vieira  
79 Representante Titular da Coordenação de Ciências

80  
81

82 Profa. Ivonilde de Oliveira Lelles  
83 Representante Suplente da Coordenação de Eletrônica

84  
85

86 Prof. Geraldo do Carmo Filho  
87 Representante Titular da Coordenação de Eletrotécnica e Automação

88  
89

90 Profa. Mabel Rocha Couto  
91 Representante Titular da Coordenação de Turismo

92  
93

94 Prof. Wanderlei Ferreira de Freitas  
95 Representante Titular do Departamento de Engenharia de Materiais

96  
97

98 Prof. Roniere Silva Menezes  
99 Representante Titular do Departamento de Linguagem e Tecnologia

100  
101



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 102  
103 Prof. Wanderley dos Santos Roberto  
104 Representante Titular da Coordenação de Radiologia  
105  
106  
107 Prof. Arnaldo Prata Mourão Filho  
108 Representante Suplente da Coordenação de Radiologia  
109  
110  
111 Maria Salete Guimarães Moreira  
112 Representante Titular dos Técnico-Administrativos  
113  
114  
115 Sheila Batista dos Santos  
116 Representante Suplente dos Técnico-Administrativos  
117  
118  
119 Bruno de Oliveira Fonseca  
120 Representante Titular dos Técnico-Administrativos  
121  
122  
123 Thiago Guedes de oliveira  
124 Representante Titular dos Técnico-Administrativos  
125  
126  
127 Alson Luis de Deus  
128 Representante Suplente dos Técnico-Administrativos  
129  
130  
131 Matheus Brener Augusto Batista  
132 Representante Titular dos Discentes